



**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/ 03 / DE 2021**  
Concede Diploma de Honra ao Mérito à entidade que menciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **HOSPITAL SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA**.

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 27 de agosto de 2021.

Renato Silva Moura  
vereador

**A COMISSÃO** Expediente  
**S.S.** 30 / 08 / 2021

Presidente

Wilson Paixão

Presidente

Adielton José

Relator

André Vilela

Membro

**A ordem do dia desta sessão**

13 / 09 / 2021

Presidente

Aprovado (a) por 15 votos  
favoráveis e 02 contrário(s).

13 / 08 / 2021

Presidente



# Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

## **COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIÇÃO DE MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO.**

*Relator: Ver. Adeilton José Da Silva*

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/01/2021, subscrito  
pelo vereador Renato Silva Moura, que concede Título de Honra ao  
Mérito a entidade filantrópica Hospital São José da Sociedade São  
Vicente de Paula.**

*Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.*

*Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.*

*Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de setembro de 2021.*

Presidente

Vilsomar Paixão

Relator

Adeilton José Da Silva

Membro

André Vilela

PAR E C E R N° 058/2020

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/01/2021**, subscrito pelo vereador Renato Silva Moura, que concede Título de Honra ao Mérito a entidade filantrópica **Hospital São José da Sociedade São Vicente de Paula**. O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o *artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipisis*:

***“O decreto legislativo é destinado à regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos”.***

O título de Honra ao Mérito é conferido às *pessoas ou entidades declaradas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade*.

Para sua concessão devem ser observados a biografia *circunstanciada da entidade que se deseja homenagear*.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina inserta no art. 257, § 1º, do Regimento Interno da Casa, *ipisis*:

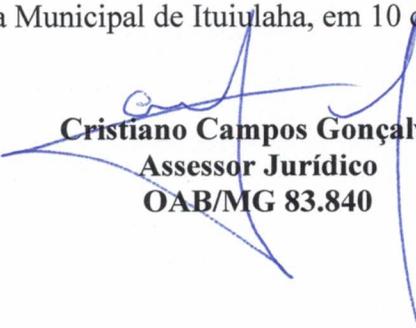
***“§ 1º - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação”.***

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 10 de setembro de 2021.

  
**Cristiano Campos Gonçalves**  
Assessor Jurídico  
OAB/MG 83.840